



MENSAGEM Nº 62-GP/2026

Em, 27 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R\$ 71.843,14** (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), para a Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania SEMASC. Tal realocação se faz-se necessário para garantir o cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes do Termo de Convênio nº 285/PGE/2020, firmado para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 27/04/2026 às 19:17, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **353192** e o código verificador **689CE7A9**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES		***.398.732-**	27/04/2026 19:15
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA		***.918.172-**	28/04/2026 07:53
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA		***.573.872-**	28/04/2026 08:27

Referência: [Processo nº 1-1424/2026](#).

Docto ID: 353192 v1



PROJETO DE LEI Nº 62-GP/2026

Em, 27 de abril de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 71.843,14** (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), para a Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania SEMASC. Tal realocação se faz-se necessário para garantir o cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes do Termo de Convênio nº 285/PGE/2020, firmado para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS. Conforme solicitado no Memorando nº 364-SEMASC/2026, Processo nº 1424/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.09.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08.122.0011.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
0.1.500.0000	F: 692	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	71.843,14
TOTAL				71.843,14

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.09.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08.244.0011.2037		PROGRAMA MAIS CIDADANIA-TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
0.1.500.0000	F: 386	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	71.843,14
TOTAL				71.843,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, 27 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 27/04/2026 às 19:17, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **353188** e o código verificador **366B6EC9**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	27/04/2026 19:15
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	28/04/2026 07:53
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	28/04/2026 08:27

Referência: [Processo nº 1-1424/2026](#).

Docto ID: 353188 v1